



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289) E-mail: gabineteourilandia@amat.org.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 346/2005

Institui a Feira Agropecuária conjugada a Vaquejada no município de Ourilândia do Norte-PA

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída a primeira semana de setembro como **FEIRA AGROPECUÁRIA CONJUGADA A VAQUEJADA** em Ourilândia do Norte-PA, como incentivo à agricultura e pecuária, com exposição e comercialização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, em 18 de julho de 2005.

Francival Cassiano do Rego
Prefeito Municipal